

PROCESSO N.º:	017/2023-UCI	Data: 12/04/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
ASSUNTO:	Parecer da UCI sobre os processos de admissão de pessoal efetivo referente ao Concurso Público nº 01/2022;	

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Relatório nº: 023/2022-UCI – Data: 23/05/2023

Conforme ofício nº 20/2023-DRH, data: 18/05/2023, foram encaminhados a Unidade de Controle Interno – UCI os processos de atos pessoais nº 143/2023-DRH, candidato **LIELIA RODRIGUES DOS SANTOS** de provimento em cargo efetivo “QUIMICO” relativos ao Concurso Público nº 001/2022.

É de responsabilidade da Unidade de Controle Interno – UCI, manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de atos de pessoal, inciso XII, art. 5º, Lei Municipal nº 1.165/2007.

Na análise da UCI resultou-se nas seguintes conclusões:

O ato de admissão de pessoal selecionado, foi analisado de forma preventiva pelo **Setor de Controle de Pessoal (1ª linha de defesa)**, com os documentos e informações juntado aos autos do processo, verificando se os atos de gestão estavam devidamente compostos conforme leis e demais regulamentos.

A investidura no cargo público se deu mediante a aprovação prévia no **Concurso Público Edital nº 001/2022** de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego na forma prevista em lei (Inc. II, art. 37, CF, Inc. II, art. 86, LOM);

O candidato a vaga do concurso foi devidamente convocado e nomeado na ordem dos classificados conforme o Edital de Convocação nº 25/2023, data: 14/04/2023, e Portaria nº 179/2023, data: 14/04/2023, publicado no DOM¹ na data, 17/04/2023, de acordo com o art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 005/2003;

O candidato a vaga do concurso não tomou posse e foi exonerada do cargo por meio da Portaria nº 206/2023, data: 10/05/2023, publicado no DOM na data: 12/05/2023;

A motivação da exoneração de acordo com a Portaria nº 206/2023, é por apresentar documentos que não atendem os requisitos previsto no edital do Concurso Público.

Consta no processo o Parecer Jurídico nº 009/2023 da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com a conclusão opinativa, no sentido de negar a posse da candidata interessada nos termos apresentados.

Não consta no processo e/ou foram retirados os documentos apresentados pela candidata no momento do pleito a posse, esses mesmos documentos foram utilizados como base para a emissão do Parecer Jurídico 009/2023 e fundamentar a Portaria nº 206/2023, data: 10/05/2023.

A movimentação do processo de uma unidade para outra deverá se dar de sistema de protocolo do órgão de modo a possibilitar o acompanhamento dos interessados, de acordo a Instrução Normativa nº 008/2009-SRH.

¹ DOM – Diário Oficial do Município de São José dos Quatro Marcos – Lei Municipal nº 1.101/2006;

De acordo com a documentação apresentada, a Unidade de Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais, manifesta-se pela **desconformidade do Ato de Pessoal nº 143/2023 referente ao Concurso Público nº 01/2022, considerando que não consta junto ao processo os documentos que fundamentaram a emissão da Portaria nº 206/2023, data: 10/05/2023 e Parecer Jurídico 009/2023, com recomendações:**

➤ **Juntar ao Processo de Ato de Pessoal nº 143/2023 os documentos apresentados pela candidata para pleitear a posse, documentos esses necessários para comprovação dos fatos que motivaram a emissão da Portaria nº 206/2023, data: 10/05/2023 e Parecer Jurídico 009/2023;**

➤ **Disponibilização dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os ATOS DE NOMEAÇÕES no portal da transparência;**

É o relatório com parecer da UCI com recomendações para apreciação da administração superior.

São José dos Quatro Marcos – MT, 23/05/2023

FLÁVIO RODRIGUES MASSONI
Titular da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 56/2019